

# **Manual do Estagiário**

**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ**

## **Apresentação**

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) tem como objetivo desempenhar atividades de estágio de prática jurídica, prestando serviços de assistência jurídica gratuita à população economicamente carente.

O NPJ possui uma coordenação geral diretamente ligada à coordenação acadêmica do curso, cujas atribuições são, dentre outras, coordenar, supervisionar e dirigir as atividades do NPJ, zelando pelo cumprimento dos princípios éticos e objetivos pertinentes às atividades jurídicas, respeitando o Estatuto da Advocacia e da OAB.

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) tem como principal função a prestação de assistência jurídica gratuita à comunidade, por meio de um trabalho desenvolvido por advogados-orientadores e estagiários – os acadêmicos de Direito do curso de Direito da FACHA.

O NPJ promove, também, projetos de extensão jurídica, envolvendo o aluno do Curso de Direito, diretamente ou por meio de convênio com entidades públicas ou privadas apoiando, assim, todas as atividades profissionalizantes do Curso de Direito com amplas e novas instalações.

A realização do estágio de prática jurídica reveste-se de extrema importância para a formação do acadêmico, pois permite a aplicação do conhecimento teórico à prática e propicia experiências relevantes ao exercício profissional, ampliando uma visão humanística e cidadã do curso.

Os advogados-orientadores prestam assessoria jurídica aos estagiários, orientando-os em todas as atividades relativas ao estágio de prática jurídica, inclusive nas áreas de conciliação e mediação, realizando atendimento aos clientes, redigindo peças

## Núcleo de Prática Jurídica

processuais, efetuando o acompanhamento de processos, participando de audiências, dentre outras, além de ministrarem aulas práticas (sessões de estudo prático) visando fornecer um aprendizado embasado na realidade social e especialmente na efetivação dos direitos fundamentais/constitucionais.

O estágio de prática jurídica possibilita o aprendizado da advocacia pelos acadêmicos de Direito, por meio do patrocínio de ações nas áreas cível, do consumidor, de família, criminal, animalista e trabalhista.

O NPJ atua exclusivamente em prol de pessoas carentes, beneficiárias da justiça gratuita, em demandas em 1ª e 2ª instâncias dos órgãos jurisdicionais do foro central da Justiça Estadual da Comarca da Capital e dos Juizados Especiais da Zona Sul do Rio de Janeiro, bem como das Justiças Federal e do Trabalho, também em ambas as instâncias e somente nas circunscrições judiciárias correspondentes ao território da capital do estado.

Para que o seu desempenho corresponda às necessidades dos usuários de seus serviços, o NPJ conta com um sistema de computação, visando proporcionar à clientela carente um serviço jurídico ágil e eficaz. Núcleo de Prática Jurídica

## **Estrutura do NPJ**

### **Início das Atividades, Localização e Funcionamento do NPJ**

O NPJ iniciou suas atividades em 24 de agosto de 2010, localizando-se na Rua Muniz Barreto 51, Térreo, Botafogo, funcionando de segunda-feira a sexta-feira da seguinte forma:

**09 às 12h e 18h às 21h** - Expediente administrativo e plantão dos Advogados-orientadores (atendimento ao público externo e aos estagiários-acadêmicos).

O NPJ funciona durante todo o ano, NÃO interrompendo suas atividades nos períodos de férias. Núcleo de Prática Jurídica

### **Requisitos para início do Estágio de Prática Jurídica**

O estágio de prática jurídica, conforme determinado na Portaria 1886/94, substituída pela resolução CNE/CES 9/2004 e na Resolução da Ordem dos Advogados do Brasil 138/99, é obrigatório e deve ser desenvolvido nos quatro últimos períodos do Curso de Direito. O aluno deverá se matricular na disciplina Estágio de Prática Jurídica (I, II, III e IV – obrigatoriamente nesta ordem). O pré-requisito para a inscrição é estar cursando o 7º (sétimo) período e ter integralizado pelo menos 3/5 das disciplinas do curso.

Os alunos que estagiarem em escritórios de advocacia conveniados a OAB/RJ ou na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro serão submetidos a regras específicas no estágio do NPJ, podendo ficar isentos de determinadas tarefas bem como terem computados trabalhos desvinculados do NPJ que porventura tiverem confeccionado e/ou participado.

### **Matrícula no NPJ**

- A Prática Jurídica é dividida em 4 períodos (NPJ I, NPJ II, NPJ III e NPJ IV), onde serão desenvolvidas atividades reais e simuladas, sendo considerada disciplina obrigatória com equivalência de 4 créditos e será cursada durante 6 meses ininterruptos, em cada um dos períodos, totalizando 2 (dois) anos.
- A inscrição no NPJ será realizada segundo os trâmites estabelecidos pela faculdade.
- Caso o estagiário tenha carga horária semestral insuficiente e tenha procedido sua inscrição no Estágio de Prática Jurídica diverso do que lhe competia, terá a sua matrícula cancelada, devendo proceder inclusão no Estágio de Prática Jurídica anterior.
- Para a matrícula no Estágio de Prática Jurídica II é requisito indispensável a apresentação de comprovante de inscrição no quadro de estagiários da OAB (carteira de estagiário). Núcleo de Prática Jurídica

### **Atividades obrigatórias dos Estagiários**

- O estágio de prática jurídica está estruturado de acordo com a concepção do art. 2º, § 1º, III, IX, art. 5º III, art. 7º, § 1º, 2º da resolução CNE/CES 9/04 e contempla o mínimo de 300 (trezentas) horas dentre atividades práticas simuladas e reais. A carga horária é dividida em 4 (quatro) semestres, com duração de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) horas.
- O estagiário não poderá deixar de cumprir carga horária mensalmente, mesmo que já tenha cumprido as 75 (setenta e cinco) horas semestrais, devendo o mesmo atentar para os limites mensais mínimos.
- Todos os trabalhos práticos e relatórios deverão ser entregues manuscritos ou digitados, conforme determinação do Advogado-orientador, sob pena de não ser computada a carga horária.
- Deverão ser anexadas à folha de tarefas todas as cópias das peças que comprovem as intervenções relatadas pelo estagiário, inclusive pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais.
- A folha de tarefa, com atribuição de carga horária mensal pelo advogado-orientador, deverá ser assinada pelo respectivo estagiário-acadêmico.
- As folhas de tarefa serão entregues no prazo determinado pela Coordenação do NPJ, sendo este até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, acompanhadas sempre de uma cópia de todas as folhas entregues para serem protocoladas. O estagiário deverá manter, em seu poder, todas as cópias protocoladas durante o período de estágio. Núcleo de Prática Jurídica

**Carga Horária:**

A atribuição de carga horária, com respeito à obtenção mínima de 75 (setenta e cinco) horas por semestre e da carga horária mensal mínima se dará dentro dos seguintes limites atribuídos a cada uma das atividades:

**Sessões de estudo prático em conjunto com o Advogado-orientador (atendendo ao programa básico relativo à área jurídica):**

- 01 (uma) por semana.

**Plantões:**

- São obrigatórios e será computado apenas 01 (um) por semana, com a carga horária máxima de 01 (uma) hora por plantão, no limite máximo de 04 (quatro) por mês.
- Além dos atendimentos aos clientes, os plantões poderão ser destinados a outras atividades referentes aos processos do NPJ, ficando tal indicação a critério do Advogado-orientador.
- Os plantões não devem confundir-se com o horário das disciplinas de graduação em que o aluno estiver matriculado.

**Tarefas Forenses :**

- Elaboração de peças processuais: limite de até 04 (quatro) horas por peça elaborada.

As peças processuais só poderão ser assinadas pelo estagiário juntamente com o advogado-orientador.

- Peças processuais de escritórios credenciados ou defensoria Pública: até 02 (duas) horas por peça elaborada.
- Acompanhamento dos processos: até 02 (duas) horas por atividade. Núcleo de Prática Jurídica

Todos os estagiários deverão acompanhar os processos indicados por seu advogado-orientador, atualizando as fichas e a pasta respectiva do cliente, com as informações completas relativas ao processo.

- Ida ao Fórum com as partes ou com os advogados-orientadores: até 02 (duas) horas por atividade.
- Toda intervenção do estagiário deverá ser relatada, de forma resumida, na sua folha de tarefa mensal.

**Audiências (acompanhadas de relatórios):**

- Carga horária:

Primeira Instância dos Juizados Especiais – até 01 (uma) hora para cada audiência.

Primeira Instância da Justiça Comum - até 02 (duas) horas para cada audiência.

Segunda Instância da justiça comum e juizados - até 02 (duas) horas para cada julgamento.

Tribunais Superiores - até 02 (duas) horas para cada julgamento.

Plenário do Tribunal do Júri - até 05 (cinco) horas (apenas 01 por mês).

- Todas as audiências/julgamentos assistidos (Primeira Instância, Segunda Instância, Tribunais Superiores e Plenário do Tribunal do Júri) só serão aceitos se acompanhados dos respectivos relatórios manuscritos ou impressos bem como a validação das respectivas serventias judiciais – carimbo/assinatura de serventuário/Juiz. Vale ressaltar que estes relatórios são INDIVIDUAIS e devem ser elaborados com a discriminação do ocorrido na audiência/julgamento.

- A carga horária mensal mínima, para efeito das audiências, é de 02 (duas) horas, sendo a máxima de 04 (quatro) horas. A carga horária mensal mínima para efeito de julgamentos é de 02 (duas) horas, sendo a máxima de 06 (seis) horas.10 Núcleo de Prática Jurídica



- Com relação às audiências e julgamentos somente serão computados até o limite de 03 (três) audiências e 02 (dois) julgamentos feitos no mesmo dia.
- A comprovação de ter assistido às audiências se fará por meio do preenchimento da folha de audiências, com carimbo do Cartório e assinatura de serventuário/Juiz, não sendo permitidas rasuras na data e na assinatura do serventuário/Juiz.
- As audiências terão de ser realizadas respeitando-se as áreas relativas a cada estágio de prática jurídica:

I - Cível

II - Penal

III - Trabalhista

IV - Família

**Trabalhos Práticos:**

- Os trabalhos são bimestrais ou trimestrais, a critério da Coordenação do NPJ.
- A carga horária será delimitada no trabalho, assim como o prazo de entrega, obedecendo ao limite de até 10 (dez) horas por semestre.
- As datas para entrega dos trabalhos e das outras atividades serão fixadas pelo Advogado-orientador com a aprovação da Coordenação do NPJ.
- Só será concedida a carga horária se respeitada a data da entrega do trabalho ou atividade.
- Os trabalhos são individuais, devendo estar digitados e impressos. Os trabalhos copiados ou realizados em grupo não serão considerados.<sup>11</sup> Núcleo de Prática Jurídica

- Não serão aceitos trabalhos entregues fora do prazo.
- Quando houver trabalhos práticos, os mesmos serão OBRIGATÓRIOS.

### **Tarefas complementares dos Estagiários**

**Trabalhos sobre pesquisas e análise de jurisprudência, de casos concretos, de legislação, de pareceres jurídicos, de doutrina, livros e filmes:**

- Até 04 (quatro) horas por atividade.

**Diligências e/ou outras atividades jurídicas, a critério do Advogado-orientador com aprovação da Coordenação do NPJ:**

- Até 04 (quatro) horas por tarefa.

**Visitas a presídios, delegacias, IML e órgãos do Poder Judiciário:**

- Até 04 (quatro) horas por atividade.

**Palestras e Conferências autorizadas pela Coordenação do NPJ:**

- Até 06 (seis) horas por atividade.

**Análise de autos findos:**

- Até 06 (seis) horas por tarefa.

O registro da carga horária é feito pelo advogado orientador com base em critérios previamente informados ao estagiário. O lançamento da carga horária será feito sempre com números inteiros.

Ao término de cada semestre letivo, desde que cumprida a carga 12 Núcleo de Prática Jurídica

horária de 75 (setenta e cinco) horas o estagiário será automaticamente desligado.

Não é possível o aproveitamento de horas de um período em outro.

### **Atendimento aos Assistidos**

Caberá aos estagiários, sozinhos ou acompanhados do Advogado-orientador, o atendimento aos assistidos.

Os novos clientes fornecem os dados necessários para a elaboração de ficha cadastral, visando o encaminhamento a um dos Advogados-orientadores (dependendo da matéria do conflito de interesses trazido ao NPJ).

Os estagiários recebem impressos próprios a serem preenchidos com dados do cliente, que permitirão confeccionar a ficha e a pasta do mesmo.

Os clientes novos e os com processo já em andamento deverão ser atendidos pelos estagiários juntamente com o Advogado-orientador ou sob a sua supervisão.

É dever do estagiário o acompanhamento dos processos, mantendo atualizadas as fichas e a respectiva pasta, de tudo informando ao advogado-orientador, por meio do comparecimento ao NPJ.

O atendimento aos clientes é inteiro e obrigatoriamente gratuito, sendo expressamente proibido receber ou cobrar qualquer quantia, seja a qualquer título.

Os documentos dos clientes e a sua respectiva pasta não deverão ser retirados do NPJ, em hipótese alguma, salvo permissão expressa do Coordenador do NPJ. 1Núcleo de Prática Jurídica

### **Carteira de Estagiário da OAB**

- Os alunos de Prática Jurídica I deverão dirigir-se à Ordem dos Advogados do Brasil - RJ, situada na Avenida Marechal Câmara, 260, Centro, para requererem inscrição de estagiário junto à OAB/RJ. Para tanto os alunos deverão solicitar declaração específica por meio de requerimento na secretaria da FACHA.
- Os estagiários matriculados no Estágio de Prática Jurídica II, III e IV já deverão estar inscritos no quadro de estagiários da OAB/RJ.
- A cópia da carteira de estagiário será também um pré-requisito para a efetivação da matrícula nos Estágios de Prática Jurídica II, III e IV.

### **Certificado de Conclusão**

- Ao concluir o EPJ IV o estagiário deverá requerer na secretaria da faculdade a expedição de certificado de conclusão do estágio, que lhe será entregue no EPJ após a sua aprovação na verificação final de estágio, que convalidará a realização do mesmo.
- A verificação final do estágio de prática jurídica será realizada após a conclusão dos 04 (quatro) períodos de estágio, por meio de um exame oral, realizado por uma banca examinadora, designada, com prévia audiência da Coordenação do Curso de Direito, pela Direção-Geral da FACHA, e composta pelo Coordenador do NPJ, como membro nato, por um outro professor do Curso de Direito da FACHA e por um advogado responsável na OAB/RJ pelas atividades de estágio forense, facultada, na impossibilidade de participação deste último, sua substituição por advogado com larga experiência na área, indicado pela Coordenação do Curso de Direito. 1Núcleo de Prática Jurídica

- A data e horário do exame de verificação final do estágio serão previamente marcados e divulgados pela Coordenação do NPJ.
- A verificação final do estágio de prática jurídica não isenta o estagiário da realização do Exame de Ordem para o exercício da advocacia.

#### **Trancamento de Matrícula**

- O trancamento da matrícula da disciplina Prática Jurídica será de ser efetivado dentro do prazo e das normas estabelecidas pela FACHA.
- O prazo máximo para trancamento do estágio é de 02 (dois) anos.

#### **Comunicações, Avisos e Circulares**

- Os avisos, comunicações e convocações serão afixados no mural do NPJ, considerando-se todos os estagiários-acadêmicos cientes dos respectivos conteúdos.

#### **A conduta do estagiário**

A conduta do estagiário, assim como de qualquer acadêmico do curso de Direito, deve ser sempre marcada pela integridade, lealdade, ética, respeito e valorização do ser humano (a individualidade, privacidade e dignidade) e pautada pela responsabilidade, zelando pelos valores e pela imagem da Instituição. O estagiário deve manter postura compatível, além de tratar a todos com urbanidade e respeito. 1Escritório de Prática Jurídica

O estagiário deve, no exercício das atividades que lhe forem confiadas, refletir sua integridade pessoal, atuando sempre em defesa dos interesses dos assistidos e da Instituição, devendo avaliar cuidadosamente as situações que possam caracterizar conflito entre seus interesses e os da Instituição.

São condutas recomendáveis:

- reconhecer falhas cometidas e comunicá-las ao orientador;
- apresentar críticas construtivas e sugestões de melhoria do serviço prestado;
- atender aos clientes com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes na forma adequada e no prazo estipulado.

#### **Vestimenta adequada para frequentar o estágio de prática jurídica**

Para as atividades desenvolvidas na sede do EPJ o traje é livre, exceto os considerados inadequados (camisetas regatas, shorts, calções, bermudas e bermudões, chinelos e rasteiras, mini-saias, mini-blusas, boné e decote).

Para as visitas orientadas, idas ao fórum e serventias judiciais, bem como participações em audiências e julgamentos, a vestimenta adequada é o traje forense (terno e gravata para os homens e similar para as mulheres).

#### **Informações Finais**

- O acesso ao NPJ é livre, dentro do horário de funcionamento.
- O estágio de prática forense não isenta o bacharel do Exame de Ordem: após a realização dos 04 (quatro) períodos de estágio, os alunos serão submetidos a uma verificação pelo NPJ, independentemente de realização posterior do EXAME DE ORDEM. 1Escritório de Prática Jurídica

- São obrigatórios o cumprimento de tarefas e entrega de relatórios durante 6 meses ininterruptos. Para tanto, entende-se como semestre letivo para fins de cômputo de carga horária no EPJ os seguintes:
- 1º semestre – de fevereiro a julho
- 2º semestre – de agosto a janeiro
- Todos os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do EPJ.

**Resumidamente:**

Atividade  
 Plantões  
 Tarefas Forenses  
 Audiências  
 Julgamentos  
 Sessões de Estudo Prático  
 Trabalhos Práticos  
 Outras/Tarefas complementares  
**CARGA HORÁRIA**  
**MÁXIMA MENSAL**  
 04 horas  
 Indeterminado  
 04 horas (limite diário: 03 audiências)  
 06 horas (limite diário: 02 julgamentos)  
 04 horas  
 10 horas por semestre  
 Indeterminado  
**CARGA HORÁRIA**  
**MÍNIMA MENSAL**  
 04 horas  
 04 horas  
 02 horas  
 02 horas  
 02 horas  
 Indeterminado  
 Núcleo de Prática Jurídica

Núcleo de Prática Jurídica - FACHA  
Rua Muniz Barreto, 51 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 22251-090 - Tel.: 2102-3136  
[www.facha.edu.br](http://www.facha.edu.br) / e-mail: [epj@facha.edu.br](mailto:epj@facha.edu.br)